



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0415030/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADAS E DESARMADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-MT, E A EMPRESA **SECURITY SEGURANÇA LTDA** - SEI Nº 02379.2022-0.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19.386.221-SSP-SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.332.087/0005-28, estabelecida na Rua Presidente Washington Luiz, nº 613, Morada do Sol, Cuiabá/MT, fone: (65) 9958-5930 e (65) 2123-0000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Gabriel Frattini Palácio**, brasileiro, casado, Assistente Comercial, portador do CPF nº 226.513.018-41, e-mail: gabriel.palacio@gruposseguranca.com.br.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 32/2018, de prestação de serviços de vigilância e segurança armadas e desarmadas, com fundamento na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998 e de acordo com o que consta no SEI nº 02379.2022-0 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato de R\$ 51.819,00 (cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), equivalente ao percentual de 1,72% (um inteiro e setenta e dois centésimos por cento) do valor atualizado do contrato, para custeio do aumento de 1 (um) posto de trabalho, no período de **15/08/2022** a **30/11/2022**, e horas extras destinadas ao posto de trabalho diurno desarmado (Posto Item III), a partir de **maio**, para os serviços a serem realizados em função das Eleições Gerais 2022.

1.2. Integra o presente instrumento a planilha de cálculos apresentada pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira (ID 0393459) e Informação nº 36/2022/COF (ID 0393366).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 51.819,00 (cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do objeto desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CONTRATANTE, serão custeadas com recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual - TRE-MT:

Funcional Programática:	10.14.101.02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais
PTRES:	167864
Elemento de Despesa:	339037-03
Plano Interno:	FUN VIGILA
UGR:	070296

4.2. Foram emitidas, em 29/05/2022, as Notas de Empenho, identificadas pelos números 2022NE000353, no valor de R\$ 17.598,76 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) e 2022NE000354, no valor de R\$ 34.220,24 (trinta e quatro mil duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), para atender as despesas inerentes à execução deste contrato, durante o exercício em trânsito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 32/2018, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 159/2018.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:1050710
 2

Assinado de forma digital por MAURO SERGIO RODRIGUES
 DIOGO:1050710
 Dados: 2022.06.21 16:01:52 -04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

SECURITY SEGURANCA
LTDA:003320870
 00102

Assinado de forma digital por SECURITY SEGURANCA
 LTDA:00332087000102
 Dados: 2022.06.15 10:26:21 -03'00'

Gabriel Frattini Palácio

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

TANIA YOSHIDA OLIVEIRA:10507075
 075

Assinado de forma digital por TANIA YOSHIDA OLIVEIRA:10507075
 Dados: 2022.06.20 15:21:50 -04'00'

Testemunha 01

Maria Eliane Haruko Imada Sakata

Assinado de forma digital por Maria Eliane Haruko Imada Sakata
 Dados: 2022.06.21 09:36:31 -04'00'

Testemunha 02